



DIÁRIO

da Assembleia Nacional

IX LEGISLATURA (2010-2014)

6.ª SESSÃO LEGISLATIVA

REUNIÃO DA 4.ª COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE 16 DE JULHO DE 2013

Presidente: Ex.^{mo} Sr. Albertino Bragança

Secretário: Ex.^{mo} Sr. Roberto Lombá

SUMÁRIO

O Sr. Presidente declarou aberta a reunião às 11 horas e 15 minutos.

A 4.ª Comissão Especializada Permanente auscultou os representantes da empresa AGRIPALMA, para se inteirar melhor sobre o processo colocado no Ministério Público pelo Movimento da Sociedade Civil, no qual se referem à desflorestação que ocorre no âmbito do contrato entre São Tomé e Príncipe e a AGRIPALMA. Além das intervenções dos Srs. Guilherme Pósser da Costa

(Conselheiro Jurídico da AGRIPALMA), Paul Kerkov (Presidente do Conselho de Administração) e da Sra. Cesaltina (Directora Administrativa da AGRIPALMA), usou da palavra o Sr. Deputado Arlindo Ramos (ADI).

O Sr. Presidente encerrou a reunião quando eram 13 horas e 20 minutos.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, existe quórum, pelo que declaro aberta a reunião.

Eram 11 horas e 15 minutos.

Estavam presentes os seguintes Srs. Deputados:

Acção Democrática Independente (ADI):

Carlos Alberto Pires **Pinheiro**

Roberto Patrício das Neves **Lombá**

Movimento de Libertação de São Tomé e Príncipe/Partido Social-Democrata (MLSTP/PSD):

Adllander Costa de **Matos**

Manuel da Cruz **Marçal** Lima

Dionísio Leopoldino

Partido de Convergência Democrática (PCD)

Albertino Homem dos Santos Sequeira **Bragança**

O Sr. **Presidente**: — *Por deficiência de gravação, não nos foi possível transcrever partes iniciais dessa gravação...* do Estado e a Sociedade AGRIPALMA Lda.

O cumprimento de todas as normas legais e regulamentares, nomeadamente a pré-avaliação do projecto, o processo de consulta pública, a avaliação criteriosa do impacto ambiental e socioeconómico, o licenciamento ambiental, a inspecção e monitorização das obras;

Submissão do estudo de impacto ambiental para efeitos de parecer técnico a ser emitido por especialistas de comprovada competência na matéria, que sejam aplicadas multas previstas na legislação ambiental por conta das graves infracções cometidas» e, finalmente, «que seja requerida uma inspecção judicial a toda a área afectada».

Portanto, este requerimento entrou na Procuradoria-geral da República e foi tornado público e a Assembleia Nacional, a quem cabe a fiscalização da acção governativa, decidiu fazer parte desta questão através da 4.^a Comissão Especializada Permanente, que para esse efeito já se reuniu com o Movimento da Sociedade Civil, através da Dra. Celiza de Deus Lima e mais três representantes.

Isso implicou também que nos tivéssemos deslocado ao terreno, portanto, fomos à Ribeira Peixe e também ao Porto Alegre visitar a zona concessionada do projecto, e ainda hoje ouvimos os responsáveis do Ministério da Agricultura para dizer da sua justiça em relação a algumas críticas que foram feitas, não só a AGRIPALMA, mas também a este Ministério por falta de acompanhamento.

Claro que tínhamos que chamar a AGRIPALMA, é certo que tivemos uma conversa preliminar com alguns responsáveis que estiveram aquando da visita que fizemos ao terreno, que conversaram connosco e deram também as suas razões, mas achamos por bem chamar a AGRIPALMA enquanto Direcção da empresa para vos ouvir e escutar também a vossa opinião sobre alguns dos comentários que constam do requerimento do Movimento da Sociedade Civil.

Por isso, gostaria de vos apresentar, antes de mais, os membros da comissão: Os Srs. Deputados Roberto Lombá, Arlindo Ramos e Carlos Pinheiro do Grupo Parlamentar do ADI; os Srs. Deputados Adllander Matos e Marçal Lima do Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD e eu próprio, Albertino Bragança que sou do Grupo Parlamentar do PCD e presido a Comissão.

Gostaria, de seguida, que os senhores fizessem também a vossa apresentação, se bem que os nacionais são figuras bem conhecidas, quase que dispensam apresentação, mas aqui temos que nos apresentar porque a reunião está a ser gravada e os técnicos precisam saber os nomes dos intervenientes.

Passo então a palavra aos senhores membros da AGRIPALMA para fazerem a vossa apresentação e que tomem a palavra para dizerem tudo sobre o assunto em questão. Sabemos que a AGRIPALMA publicou na Internet um comunicado, invocando as razões que lhe assistem neste processo, mas gostaríamos de ouvir da própria voz dos senhores, que se refiram a essas críticas e vamos estabelecer o diálogo neste sentido.

O Sr. **Guilherme Pósser da Costa** (Conselheiro Jurídico da AGRIPALMA): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, falo em nome da AGRIPALMA, e para nós é um prazer estar aqui, sobretudo, por ser uma oportunidade primeira que temos da AGRIPALMA poder expor a uma instituição do Estado, que é esta augusta Assembleia.

Portanto, os fundamentos que tem servido um pouco durante essa polémica que surgiu, para defender o seu ponto de vista contra as posições que têm sido avançadas pelo movimento civil que se criou à volta desta questão e que reivindica determinados tipos de acções, não só a este órgão, mas também aos órgãos judiciais.

Como questão prévia, temos o Sr. Paul Vander Kerkov, que é o Presidente do Conselho de Gerência da AGRIPALMA e a Sra. Cesaltina, que é a responsável administrativa e estou cá na qualidade de advogado, sobretudo para poder lançar alguma luz e esclarecer alguns aspectos jurídicos que também terão sido levantados por esse movimento civil.

Há uma questão, o Sr. Paul fala espanhol mais ou menos e também francês, mas eu poderei servir de intérprete, quando ele fizer a sua intervenção.

O Sr. **Paul Kerkov** (Presidente do Conselho de Administração): — Sim, Sr. Presidente, permita-me que me exprima em francês, porque para mim é melhor.

Sou Paul Kerkov não sou só presidente da AGRIPALMA como também fui eu que investi neste projecto. Sou também pai de três filhos e avô de sete netos,...

Murmúrios.

Não, é importante dizer isso porque é uma família que investiu aqui. A AGRIPALMA é também para mim uma empresa familiar. Não sou um grupo importante, mas somos dois amigos que investimos neste projecto.

Sou também jurista, fui advogado um ano e sou licenciado em administração. Tudo isso para mim é importante também.

Quando vim aqui a São Tomé em 2009 vi a fábrica e a plantação do EMOLVE, só trabalhavam na empresa 21 pessoas, o salário não era alto e estavam atrasados alguns meses. Depois de discutir com o Governo, através do Ministro da Agricultura e da Justiça eu apresentei uma ideia de negócio.

Sou também empresário industrial, tenho uma empresa – não muito importante, mas especial em Bélgica, que constituem quatro centrais eléctricas de 18 *megawatts* cada uma e a base de lixo. Somos únicos no mundo que consegue transformar lixo em combustível para alimentar um motor de 25 mil cavalos, é muito importante. Isso é único!

Explico isso também porque recebemos pessoas também da América do Norte, da China e do Japão para ver como podemos realizar essas acções.

Tenho também uma fábrica na Sérvia, no este da Europa, não é um país da união europeia, mas investi também lá para a transformação dos lixos. Esta acção é única no mundo!

Quando vim aqui, vi a EMOLVE e apresentei um projecto privado, disse que poderia reorganizar tudo, que conseguia recomeçar do zero, com novas plantações. Disseram-me que já existia uma fábrica, mas eu vi que a fábrica não vale nada e as plantações também não estão boas e necessitava recomeçar tudo. Agora tenho a responsabilidade com 800 pessoas e quero continuar com o projecto.

Nas conversações que tive com o Governo, disse-lhes que para realizar um bom projecto necessitava, no mínimo, três mil hectares, e disseram-me que não havia problemas e que havia todo esse espaço. Um ano mais tarde disseram-me que têm um problema, mas eu sou também jurista e tenho todos os contratos, as posses, tudo está registado.

Então, expliquei ao Dr. Guilherme Pósser que para mim a garantia legal e a justiça é muito importante para ter segurança e se não a tenho vou-me embora, não posso continuar aqui.

Quando regresssei um ano mais tarde disseram-me que tínhamos um problema no Príncipe. Tenho a posse de 1200 hectares em Sundry. Não vim aqui para fazer guerra, vim para investir num projecto.

Então se for para mudar vamos mudar. Surgiu de novo um problema «Vamos mudar tudo?». Neste momento não tenho toda a superfície negociada. Estou, neste momento, a investir na nova fábrica. Sabem quanto custa uma fábrica? Essa fábrica é muito importante, custa 12 milhões de euros, não de dobrás. Se eu não tenho a segurança ou a garantia de toda essa superfície, não posso continuar.

A questão ambiental, portanto, conheço também esse movimento e quando estive na Bélgica, para mim, foi muito doloroso ouvir tudo isso.

Estava na semana passada a tirar fotografias, fui ver as plantações, por exemplo, em Monte Carmo e Dona Augusta e vi muitas pessoas que não pertencem a AGRIPALMA a cortar árvores que não cortamos e depois nos culpam. São pessoas que antes não podiam entrar no Parque Obô.

Também vieram a São Tomé 12 ingleses ver a possibilidade de investir em Ribeira Peixe, na antiga EMOLVE, para continuar o projecto até Monte Carmo e depois entrar no Parque Obô.

Vejam, a plantação é aberta e pode ser que haja pessoas que vão até o Parque Obô, não estamos todos os dias e todas as horas nesses pontos para controlar tudo.

Então, quero convidar a todos aqui da cidade para visitarem as plantações. Uma parte deste projecto está sob a minha responsabilidade e cerca de 800 pessoas que trabalham no projecto precisam também de casas.

Neste momento vivem na plantação 450 pessoas, restauramos algumas casas, mas também temos problemas. É que nessas casas vivem pessoas que não trabalham na plantação. Creio que não é minha responsabilidade construir ou restaurar casas para pessoas que não trabalham na plantação. Não sou membro do Governo.

Restauramos casas e também construímos não só em Ribeira Peixe, mas também no Alto d'Ouro e noutras partes. Creio que é normal que o faça só para as pessoas que trabalham na plantação.

Mas neste momento para mim é muito importante saber se posso continuar. Não fui abrigado a vir investir aqui. Um dia um amigo belga me disse «Sr. Paul, não o compreendo, com todo esse dinheiro porquê investir nesta ilha? Com esse dinheiro poderia construir também uma vila muito importante, comprar um barco para excursões à volta da ilha, um avião privado para vir aqui, não compreendo como tu investes todo esse dinheiro neste projecto da plantação.»

Respondi-lhe que a única explicação que tenho é que sou um empreendedor, está no meu sangue.

Também realizei esse projecto na Bélgica e posso convidar a todos para visitarem a Bélgica. Quando implantei o projecto de electricidade na Bélgica não acreditaram. Agora os resultados estão à vista.

Estou à disposição dos Srs. Deputados.

«Je Seulement voulais vous expliquer que je suis ce que je concerne ici. Je ne suis pas une personne qu'aime promettre beaucoup, c'est la première fois que je viens ici et que je vous reencontre. C'est rare que je viens en ville parce que je suis beaucoup Seul au centre».

O Sr. **Presidente**: — Escutamos com atenção toda a intervenção do Sr. Paul e vimos toda a emoção que pôs nas suas palavras e acreditamos que tenha esse afecto por São Tomé e Príncipe.

Sabemos também qual é a importância desse projecto do ponto de vista social e económico, mas temos que procurar ligar esse interesse económico à protecção do ambiente de São Tomé e Príncipe, sobretudo numa zona que é considerada o «pulmão», está perto do Parque e é importantíssima do ponto ambiental para o nosso país.

O projecto nasceu de um contrato de concessão e de outro de investimento entre a AGRIPALMA e o Governo. O Movimento da Sociedade Civil levantou alguns problemas e foi através deles que tomamos consciência dos pormenores ligados ao projecto.

Sr. Dr. Guilherme Posser, é necessário fazer-lhe a tradução?

O Sr. **Presidente do Conselho de Administração da AGRIPALMA**: — Não, compreendo o português.

O Sr. **Presidente**: — Ah, está bem!

No documento do Movimento da Sociedade Civil, levantaram alguns problemas, dizendo respeito ao não cumprimento de algumas obrigações legais, ora responsabilizando a AGRIPALMA, ora responsabilização mesmo as autoridades estatais, essas últimas em relação ao não acompanhamento do projecto. Levantaram alguns problemas e era bom falarmos directamente com a AGRIPALMA acerca deles.

Levantam o problema do facto de quando o contrato foi enviado para visto do Tribunal de Contas, eles contactaram o Tesouro e levantou alguns problemas sobre algumas incongruências existentes no projecto. O Tesouro não respondeu ao Tribunal de Contas e essa não resposta do Tesouro implica a ineficácia do projecto.

Não obstante essa ineficácia, a AGRIPALMA começou com o desbravamento dos terrenos e esse para nós é um ponto muito importante porque, sobretudo o Sr. Guilherme Posser como jurista e amplamente conhecedor dessa matéria, não havendo visto do Tribunal de Contas como é que se compreende que as obras tenham começado, portanto, o desbravamento da zona concessionada?

Essa é uma questão que gostaríamos de ver explicado pela AGRIPALMA.

Por outro lado, fala-se no documento da violação da Lei n.º10/1999, a lei do ambiente. Diz-se que foi violada sobretudo porque, AGRIPALMA não apresentou a pré-avaliação do projecto, não se realizou o processo de consulta pública e também por parte das autoridades nacionais não se fez a avaliação criteriosa do impacto ambiental e socioeconómico.

Uma das questões mais importantes levantadas pelo Movimento da Sociedade Civil é o facto de não ter sido apresentado previamente o estudo de impacto ambiental. No contrato de concessão falava-se no prazo de 90 dias só foi feita a partir do momento em que a Direcção do Ambiente chamou a atenção para o facto.

Claro que depois disso o projecto foi, portanto, o estudo do impacto ambiental foi enviado.

Tal como o disse anteriormente nós deslocámos ao local, porque para nós era muito incómodo estar aqui a receber as pessoas sem ter uma visão in loco dos problemas e então nós da 4.ª Comissão dirigimos ao local e visitámos grande parte da área concessionada.

E vimos que de facto a desflorestação da zona foi enorme, grande parte de acordo com o que estava previsto no contrato, mas houve uma extrapolação.

Vimos, por exemplo, que nas zonas tampão, portanto, próximas do Parque Obô, os cuidados não terão sido os maiores na desflorestação, vimos também que não se respeitou nalguns ocasiões zonas que passámos a protecção das margens dos rios e das nascentes, porque a desflorestação foi muito próxima dessas margens e no contrato de concessão e na Lei n.º 5/2001, Lei das Florestas, a distância das margens dos rios e das nascentes era muito curta de acordo com o que preconiza a lei.

Notámos que a AGRIPALMA fez a obstrução das vias públicas através da colocação de correntes quando isso não estava previsto no contrato. Em relação ao contrato de concessão, o artigo 7.º do contrato diz: «a AGRIPALMA deve exercer a sua actividade de forma a garantir a protecção do ambiente e dos ecossistemas em geral, em estreita colaboração com as instâncias governamentais competentes». Deparámos que não se protegeu.

Há uma determinação na lei que diz que todas as encostas e os morros com uma inclinação superior a 45% não deviam estar no âmbito da desflorestação. E vimos de facto morros e encostas inclinadas com uma inclinação muito superior em que os derrubes e a desflorestação foram de um nível bastante grande.

É certo que reconhecemos a importância do projecto AGRIPALMA. Tivemos um encontro com os trabalhadores e eles demonstraram que estão muito preocupados com essa questão, porque estavam convencidos de que os Deputados foram para lá para acabarem com o projecto.

Dissemos que não. Fizemos-lhes ver que o projecto interessa a São Tomé e Príncipe e também à AGRIPALMA, mas temos que ter cuidado. É necessário haver melhor coordenação na protecção do ambiente, vimos que nalguns casos esses cuidados não existiram, também muitas vezes a própria parte estatal não procedeu ao tal acompanhamento que se tornava necessário fazer e esperamos que haja correcções concretas e visíveis, e aplicáveis em relação à parte negativa que o projecto pode ter.

Pensamos que é necessário haver essa correcção. É necessário que a AGRIPALMA e a parte estatal se encontrem e num encontro em que estejam necessariamente da parte do Ministério da Agricultura os quadros técnicos responsáveis neste projecto, de maneira que não haja arbitrariedades nos processos levados a cabo pela AGRIPALMA no local, e de modo a salvaguardar tanto o projecto e sobretudo a natureza e o ambiente na zona sul do País.

Ouvimos todas as partes, nós próprios, Deputados presentes estamos cientes da importância desse projecto, por isso mesmo, terá que haver um reencontro entre o Estado e AGRIPALMA de modo a que possam surgir correcções efectivas nas coisas más e a melhoria das coisas boas que são feitas no projecto.

É nesse sentido que chamamos a Direcção da AGRIPALMA, era neste sentido que queríamos ter a garantia da empresa de modo a salvaguardar o ambiente em São Tomé e Príncipe.

Srs. Deputados, não sei se terão algo a dizer em relação a isso.

Então, são as questões que coloco à AGRIPALMA.

Tem a palavra o Sr. Guilherme Posser da Costa.

O Sr. Conselheiro Jurídico da AGRIPALMA: — Sr. Presidente, vou tentar dar resposta às questões que foram aqui postas por si. Sobretudo tentarei cingir os aspectos jurídicos e extrapolarei um pouco para os outros aspectos lá onde eu puder responder com segurança.

Se não for possível, passarei a palavra à Cesaltina que acompanhou o processo desde o início ou ao Sr. Paul que apesar das suas ausências tem vindo e sempre que vem vai ao terreno. O aspecto jurídico, eu gostaria antes de mais levantar duas questões prévias. Isto porque foi dito naquela mesa redonda e porque sou responsável, digamos, pela negociação deste projecto que durou oito meses, gostaria desde já de esclarecer dois aspectos.

O primeiro, ter sido dito que a empresa AGRIPALMA era uma empresa inexistente na altura da assinatura do contrato, quero dizer que isto não corresponde à verdade. A constituição da sociedade e as negociações para o contrato concessão e o contrato investimento, foram feitos quase que simultaneamente, por uma única razão.

O facto de o Estado ser também sócio da empresa AGRIPALMA. O facto de o Estado ser sócio e entrar no capital da sociedade com infra-estruturas da EMOLVE tornou-se portanto, necessário que se fizesse a avaliação de quanto custa a plantação da EMOLVE mais as infra-estruturas que lá estão para se poder calcular a percentagem da participação do Estado nessa sociedade.

Dessa maneira chegou-se a uma cifra, foram avaliados os bens pelas autoridades das Finanças, e então estipulou-se o capital social da empresa, e estipulou sobretudo a comparticipação do Estado nesse capital social

E nós criamos a empresa precisamente no dia em que foi assinado o contrato.

O Contrato foi assinado no dia 21 de Outubro de 2009 e tenho aqui a constituição da empresa no dia 21 de Outubro de 2009. Assinámos o contrato no Notário e saímos de lá, fomos à Casa da Cultura onde foi feita a cerimónia solene da assinatura dos dois contratos com o Ministro da Agricultura, algumas individualidades, os técnicos e mais pessoas.

Portanto, a constituição da sociedade foi assinado antes da assinatura do contrato, Existia juridicamente a sociedade antes da assinatura do contrato.

O que é que aconteceu? Era preciso fazer um trabalho de casa que eventualmente não tenha sido feito.

Se virem no contrato administrativo há um dever que um dos artigos diz que o Estado isentava a AGRIPALMA do pagamento das despesas inerentes a sua constituição.

O Sr. Presidente: — De que artigo se trata?

O Sr. Conselheiro Jurídico da AGRIPALMA: — Trata-se do artigo 6.º, alínea b) «isenção de taxas e emolumento devidos pela constituição e registo da sociedade».

Depois a constituição e assinatura do contrato, eu fui para notário para pedir uma cópia para seguirmos os trâmites normais da publicação, então lá no notário é dito que não senhor, vocês foram assinar o contrato têm que pagar os emolumentos, e quando deram o valor de emolumento era desorbitando, porque neste caso nem sequer teríamos posto um capital social de 10 milhões, só o fizemos porque o capital social aqui não é importante.

Só o fizemos porque partimos do princípio de que não haveria emolumento a pagar. Discussão para aqui, discussão para lá, na altura era o ex-ministro da Justiça, o Dr. Elísio Teixeira, quem paga quem que não paga, porque o Estado também tinha que pagar a sua parte, e assim a discussão foi continuando até que apareceu Guiché Único.

Quando aparece o Guiché Único, o ex-ministro da justiça manda anular o contrato e a escritura no notário e constituímos a escritura no Guiché único. E no Guiché Único são 5 milhões. Como os senhores sabem já não é o valor que varia, é o preço único para constituição de uma sociedade independentemente do valor de capital social.

Por esta razão, a única coisa que o Movimento Civil se preocupou a apresentar foi um contrato de 2010, por isso diz que o contrato social foi assinado em 2009, isso quer dizer que a empresa era inexistente. A empresa existia juridicamente, podemos dizer que ela era irregular, mas inexistente juridicamente são conceitos jurídicos completamente deferente.

Uma coisa é irregularidade de uma sociedade e outra coisa é inexistência de uma sociedade comercial, inclusive existem sociedades comerciais as chamadas aparelhos que nem sequer têm escritura pública. Portanto, isso é um conceito de direito comercial que era bom aqui dizer para saber que não foi uma sociedade fantasma que assinou o contrato com o Estado, AGRIPALMA existia juridicamente.

Outra questão que foi muito explorada e que realmente também – e é uma questão prévia - que gostaria aqui de esclarecer aos Srs. Deputados, é o facto de dizer que com o contrato o Governo hipotecou 5% do território nacional e fez referência ao artigo 8.º do contrato de investimento.

Por isso é que na nossa nota pedimos que se lê-se com algum cuidado o contrato, porque se lerem o contrato, a linha a) diz «transferir e colocar a disposição do investidor os terrenos concessionados ao objecto do contrato de concessão de acordo com os mapas e inventários anexos ao referido contrato». Inicialmente até tínhamos feito alguns mapas.

A alínea b) diz, «afectar à posse (...)», porque definimos juridicamente esses dois estatutos, havia um de concessão e outro de posse e a posse é precisamente os 665 hectares e as infra-estruturas da EMOLVE, precisamente o que o Estado entrou como capital. Não é os 5 000 hectares, são os 665 hectares e as infra-estruturas do Estado.

O Sr. **Presidente**: — Qual foi a percentagem do capital social do Estado?

O Sr. **Conselheiro Jurídico da AGRIPALMA**: — 12%, o Estado tem 12%.

Portanto, não foram os 5% e, aliás, nunca esta cláusula foi usada. Quero dizer-vos que esta cláusula, depois de muita discussão, porque havia necessidade de se fazer o recurso ao investimento estrangeiro, depois de muita discussão, a sugestão até saiu de um jurista – que não vou dizer aqui o nome, que participou noutras negociações para o Estado, como o porto de águas profundas, que tem exactamente o mesmo tipo de articulado.

Até fomos buscar lá para podermos colocar aqui, como forma de garantir, digamos, a possibilidade do investidor ir buscar o investimento. O porto de águas profundas também admite essa hipótese, a *Terminal Link* poder hipotecar à concessão – ali até era «à concessão» mesmo, para a implementação do investimento.

Para dizer também que não é uma cláusula ilegal, podiam dizer que é muito quando se falou dos 5%.

Mais, se virem o artigo do contrato de concessão, dentro da área bruta...

O Sr. **Presidente**: — Que artigo?

O Sr. **Conselheiro Jurídico da AGRIPALMA**: — Artigo 1.º do contrato de concessão. Se virem o n.º 3, alínea a), o que é que dito: «dentro da área bruta de 4917 hectares, a obrigação que AGRIPALMA tinha é só de recuperar e instalar numa superfície de 3500 hectares».

Porquê 3500 hectares? Porque já naquela altura se tinha visto que era impossível plantar-se palmeiras naquelas zonas, porque eram montanhosas e que havia necessidade de se deixar lixos de zonas que, efectivamente, não são zonas que eram devastadas para cultivo. Dentro desses 4000 hectares estavam incluídos os cerca de 1200 hectares do Sundry no Príncipe.

Qual não foi o espanto nosso, tivemos alguns problemas quando fomos para o Príncipe e a população local disse-nos que não, respeitamos. Tentamos depois transformar o projecto, uma vez que havia vontade, na reabilitação do cacau, já que nos disseram, «não, vocês vão cortar e nós no Príncipe não queremos por questões da biosfera», compreendemos, fomos lá e dissemos «bem, então vamos reabilitar o cacau do Sundry com a possibilidade de exportar» e foi respondido pelo delegado da agricultura, «não é agora que vocês vêm dizer que querem fazer cacau quando queriam fazer palmeiras, aqui não fazem nada, nem cacau, nem pimenta, nem o que quiserem fazer, AGRIPALMA não põe pé no Príncipe».

Inclusive chegaram a dizer que eu também Posser da Costa não punha os pés no Príncipe. Mas, pronto, ficamos e deixamos o Príncipe, só que dissemos ao Governo que havia realmente uma cláusula que diz que a rescisão parcial do contrato significaria que o Governo teria que nos indemnizar.

Então, o Governo mandou-nos uma carta, assinada pelo Ministro Secretário-geral do Governo, que diz, «fase, por um lado, a impossibilidade de desenvolvimento da cultura da palmeira na ilha do Príncipe, mais concretamente na empresa Sundry e, por outro, as discussões tidas com Sua Excelência o Sr. Primeiro-Ministro e Chefe do Governo em Genebra no passado mês de Fevereiro e aos acordos entretanto alcançados, venho, em nome e representação do

Governo propor o seguinte: concessão a sociedade AGRIPALMA de mais 600 hectares de terra na zona sul da ilha de São Tomé para o desenvolvimento da cultura da palmeira;

Aumento da extinção de terras detidas pela sociedade AGRIPALMA em regime de posse, de conformidade com a cláusula primeira, n.º 3 (...), essa que lemos, que eram os 665 hectares, «para 965 hectares;

Abdicação formal pela sociedade AGRIPALMA das terras da empresa Sundy, localizada no Príncipe».

O Sr. **Presidente**: — É carta assinada por quem?

O Sr. **Conselheiro jurídico da AGRIPALMA**: — Assinada pelo ex-Ministro Secretário-geral do Governo, Afonso Varela.

Mandou-nos essa carta porque naquela altura quero dizer que até o Governo reconheceu e havia um engajamento e que o Governo devia respeitar os engajamentos. Por isso, é que na altura disseram que havia uma confusão entre o Governo regional e o central, quero-vos dizer que o Governo central naquela altura até estava a defender um pouco a vontade manifestada pelo Estado.

Foi o Estado é que fez as pessoas virem e se sentarem e de repente o Governo regional diz que não, o Governo central ficou numa situação um pouco embaraçosa, que na altura até compreendi. Por isso, tentou-se essa solução com AGRIPALMA.

Mas sabíamos que era impossível se encontrar mais 600 hectares lá na zona sul. Por isso mesmo – voltando a questão que me colocou, isso era só para fazer um intróito, é que se perguntou: «mas então, se o contrato não foi visado pelo Tribunal de Contas, como é que efectivamente vocês continuaram a executar, a implementar o contrato?»

Essa é uma questão que eu inclusive já tinha posto uma vez as Finanças. O quê que acontece? O Governo, o Governo não, nós temos que decidir, em termos jurídicos, quais são os contractos que devem merecer o visto do Tribunal de Contas e quais não.

Sabemos que aqueles que são feitos no quadro da lei de licitação, ou prestação de serviços públicos não é preciso o visto do Tribunal de Contas. Este não foi feito nesse quadro, mas na lei de licitação está previsto o ajuste directo e onde é que o Governo foi buscar a solução?

Por isso é que se vocês lerem a primeira nota do Tribunal de Contas, o que é que ele nos pediu? Pediu-nos quatro exemplares da minuta do contrato, comprovativo da realização do procedimento do concurso público, ou autorização do Conselho de Ministros para celebração do contrato de concessão por ajuste directo, nos termos do regulado no artigo 35.º, da Lei n.º 2/1991, a Lei da Terra.

Portanto, eles nem sequer pediram, nem admitiram a hipótese de poder haver o ajuste directo, desde que o Conselho de Ministros aceitasse. Tenho aqui comigo o documento precisamente da autorização do Conselho de Ministros que mandamos para o Tribunal de Contas, a dizer «no dia tanto de tanto foi autorizado (...).

Pausa.

Aqui está essa autorização: «para os devidos efeitos, tenho a honra de transmitir a Vossa Excelência que o venerando Conselho de Ministros, na sua 23.ª sessão extraordinária de 01 de Outubro do corrente ano, analisou e deliberou aprovar o projecto de desenvolvimento regional integrado agro-industrial da zona sul de São Tomé e Norte da ilha do Príncipe». Assinado, «o Secretário-geral, José Maria Barros». O Conselho de Ministros aprovou, portanto, este contrato.

Mas a questão que se põe – e é isso que gostaria de dizer, é a seguinte: o País e o Estado assinaram isso connosco, o investidor entra e começa a trabalhar e depois vem dizer, «não, o visto do Tribunal de Contas, parem!»

Não, não é bem assim, deviam ter dito ao investidor, «vamos mandar primeiro a minuta para o Tribunal de Contas e quando ele visar o contrato então vamos assinar». Porque o Estado é uma pessoa de boa-fé e as pessoas que negociam com o Estado partem do Príncipe que o Estado está a agir no cumprimento das leis que ele próprio criou e estatuiu. Porque não privados é que estão aqui a negociar, é o Estado.

Por isso é que o próprio Tribunal de Contas também nunca pôs o problema sobre a eficácia ou não do contrato, porque discuti muitas vezes com o Tribunal de Contas se essa fiscalização deveria ser prévia ou sucessiva. Porque se fosse uma fiscalização prévia, o Estado nunca deveria deixar que o contrato avançasse, porque sem a prévia autorização o contrato é ineficaz. Eles ficaram num imbróglio, que se é prévia ou sucessiva e não sabiam classificar realmente que tipo de fiscalização estavam a fazer.

Mas fomos negociando, até pensei inclusive que íamos chegar ao final, mandei todos esses documentos – nem imaginam o trabalho que tive para juntar todos esses documentos, muitas vezes nós é que temos o trabalho, porque esse é o trabalho da Direcção do Património e do Tribunal de Contas, mandei tudo o que eles pediram.

Depois vem a segunda questão, falei com o Dr. Bernardino e ele disse-me, «ah, sim senhor, vamos aprovar, não há grandes problemas, faltava só (...)», vejam isso, «o título de posse».

Conseguimos o título de posse, registado inclusive – eles têm a concessão registada, incluindo Sundy. Porque neste momento quero-vos dizer que, juridicamente, quem tem previamente o título de posse da Sundy é AGRIPALMA.

É possível que agora a outra empresa também registou, mas, se forem ver previamente o título é da AGRIPALMA e também o registo dessa concessão que incluía, portanto, a ilha do Príncipe, podemos mostrar.

Mas, como ele disse e bem, dissemos «não viemos aqui fazer guerra, vamos fazer o projecto». Mas só que disseram – e não-de ver também na segunda nota do Tribunal de Contas, a primeira coisa que põem é o IRC e têm razão, porque era a isenção total que tínhamos de importação e agora só estão a dar 5%, há uma taxa única nessa percentagem.

Até já falei aqui com o Sr. Paul, que se for essa coisa não é por aí que o projecto não avança, tendo em conta a vontade deles.

Outra questão que dizem é a Câmara do Comércio de Paris. Gostaria de dizer-vos uma coisa: as pessoas dizem «não, não, a Câmara do Comércio do Paris não pode ser (...)»...

O Sr. **Presidente**: — A Câmara do Comercio...?

O Sr. **Conselheiro Jurídico da AGRIPALMA**: — Câmara de Comercio de Paris, para a resolução dos conflitos.

Para a Assembleia é necessário, é bom que se possa efectivamente analisar, também ao nível do Governo e do Ministério da Justiça, esta questão. Um investidor quando vem cá, em princípio ele quer uma garantia e uma das garantias que ele pede é precisamente a possibilidade de uma arbitragem internacional, porque ele está a investir.

Quero-vos dizer mais, a Assembleia Nacional, por causa do porto de águas profundas, aprovou duas convenções, uma de Washington e outra de Nova Iorque. A de Nova Iorque, que aceita a arbitragem internacional. Porquê? Porque os indivíduos disseram que não iam meter 50 milhões para vir ficar sujeitos aos tribunais de São Tomé, foi condição suspensiva inclusive para entrada em vigor deste contrato.

A de Washington, o reconhecimento do Estado de São Tomé e Príncipe das sentenças dos tribunais arbitrais no estrangeiro.

Portanto, quando se põe a Câmara do Comercio de Paris aí, quero-vos dizer que as convenções quando entram são supra leis ordinárias. Portanto, essa convenção como que revoga essa disposição, não é aplicada na medida em que se quer que ela seja aqui aplicada, porque foi aprovada pela Assembleia e tem também o estatuto de lei.

É infraconstitucional, está abaixo da Construção. Está a Constituição, estão as convenções e depois estão as leis ordinárias. Assinamos essas convenções por causa do porto de águas profundas.

Outra questão que põe aqui é a do monopólio. É verdade que pode parecer que é monopólio. O quê que é dito aqui como monopólio? Depois vou responder as questões todas e serei mais breve, mas era bom que dissesse essas coisas de maneira a que se pudesse compreender o conteúdo de todo o processo.

A cláusula quinta fala do monopólio e o quê que diz essa cláusula? Estivemos muito a discutir e quero-vos dizer que essa discussão foi feita por uma equipa, por uma comissão, como nunca fiz e tenho experiência nessas negociações dos contratos de investimento.

Eram cinco pessoas: o Felipe Moniz, o Izaque, o Agostinho das Finanças, o Idalécio da Agricultura, o Pascoal e estava o próprio Ministro. Quero-vos dizer que o Ministro se envolvia e era os homens mais interventores no processo e até demorou mais por causa dele. O Ministro na altura era Xavier Mendes e ele é metucioso, mesmo nas questões do português. Até dizia, «Sr. Ministro, também deixa o português comigo».

Portanto, aquilo foi realmente analisado, estudado e quando chegamos a questão do valor da fábrica eles disseram, «epa, vamos meter aqui uma cláusula para não entrar mais ninguém aqui a produzir azeite». Disseram, «não pode ser, porque isso seria admitir o monopólio».

Então, a cláusula o que diz – se lerem efectivamente, é perfeitamente justo por parte do investidor, é «não autorizar novos investimentos com o mesmo objectivo industrial que possam pôr em causa o equilíbrio económico e financeiro dos projectos objectos do presente contrato, antes do período do reembolso das dívidas contraídas junto aos bancos».

Isso é perfeitamente normal, «vou investir cinco milhões e depois vocês deixam entrar uma fábrica igual, o mercado é pequeno e vou perder dinheiro. Epa, deixa-me pelo menos pagar o meu dinheiro, não ponham outro projecto igual e depois quando pagar o meu dinheiro podem meter outros».

Quer dizer, isso não é monopólio, é uma protecção ao próprio investimento que o Estado quer que seja feito. Não acredito que o nosso país comporte duas fábricas. Se hoje já estamos a ver que está a dar confusão só essa uma, que até vai ser reduzida porque outra era para ser no Príncipe – eram duas fábricas, uma em São Tomé e outra no Príncipe, como vêm nunca poderiam haver duas fábricas em São Tomé. Esses são os aspectos jurídicos.

Relativamente a pré-avaliação. Quero-vos dizer que é verdade, devia-se fazer a pré-avaliação, mas a lei das pré-avaliações – conheço porque tenho uma pós-graduação em direito ambiental, não há país nos PALOP mais avançados que o Brasil por causa talvez da Amazonas, ou coisa assim do género e a auscultação da população, efectivamente, é uma das questões prévias, mais talvez do que a própria questão ambiental.

Vocês vêm em Portugal quando se quer fazer essas incineradoras como é que a população se levanta, porque realmente a população levanta-se contra aquilo para que haja uma opinião sua. Mas isso não é obrigatório, não é, digamos, condição prévia para atribuição do projecto.

Por isso é que isso não foi feito, porque senão teria efeito em relação a outros projectos que estão em curso em São Tomé. Por exemplo, o próprio porto de águas profundas também vai ficar com uma grande zona, embora não seja a mesma coisa porque lá há desmatação.

Outra questão que se pôs é sobre o estudo ambiental, que se deu 90 dias. Isto porquê? Da parte do Ministério da Agricultura houve sempre uma posição rigorosíssima que até esses senhores estavam par ir embora. Mas o Ministério defendeu o quê? Naquilo já existia palmeiras, a EMOLVE já existia e, portanto, fazer o estudo de impacto

ambiental sobre a renovação de um projecto que já tinha sido feito, por um lado; segundo, as outras áreas que são áreas que foram cultiváveis, os riscos podem não ser tão grandes e por isso é que disseram, «então vamos chegar a um acordo, vocês dentro de 90 dias, porque qualquer das maneiras vamos assinar, têm que apresentar o estudo. Se não apresentarem o estudo, não arranca».

Vocês hão-de ver que quando o estudo é apresentado o projecto ainda não tinha arrancado, não se tinha começado a fazer nenhuma desflorestação, absolutamente nada. Só depois de se entregar o estudo é que se começou a desmatar.

E mais, não foi apresentado previamente o estudo à Direcção. Quero-vos dizer que quando apresentamos o estudo ao Ministério da Agricultura, se o Ministério mandou ou não é a ele que apresentamos. Nós – estou a dizer «nós» porque estou a representar AGRIPALMA, é que fomos ver na lei que era preciso a licença ambiental.

O projecto é que escreveu a Direcção do Ambiente a dizer, «meus senhores, segundo a lei tal é preciso que seja passada a licença ambiental e agradecia que nos passassem». Eles disseram, «não, nós não temos o estudo», mandamos o estudo. Para verem a boa vontade que houve sempre da parte da AGRIPALMA.

Recebemos como resposta da Direcção do Ambiente, «analisamos o estudo e neste momento não temos técnicos suficientes para fazer tal, vamos emitir a licença, mas sobre condições, vamos ter que lá ir e temos que estar presentes quando vocês forem lá». Então, por esta razão foi criada uma equipa multisectorial, que faziam parte pessoas do Ministério da Agricultura e a Direcção do Ambiente.

O quê que acontece? Essa comissão é que ia definir as áreas onde se podia começar a fazer a desmatação. Ficávamos lá com as caterpílares a espera uma, duas semanas e a Direcção não chegava, os homens das caterpílares estão lá e o projecto está a pagar.

Chegamos inclusive a alojá-los lá e muitas vezes que lá iam é o projecto é que dava gasolina. Quer dizer, o projecto tentou, na medida do possível, garantir que as autoridades competentes pudessem estar presentes enquanto efectivamente fosse feito o avanço e a implementação do próprio projecto.

O último encontro que tivemos com o Governo por causa desses 3000, queria-se parar o projecto por causa do Príncipe então ficou acordado que se ia encontrar os 3000. Porquê? Porque eles explicaram o seguinte: com 3000 hectares mando uma fábrica de 12 milhões e produz 80 000; sendo 2000 hectares mando uma fábrica de 8 milhões, mas produz só 20 milhões.

Em termos de economia de escala precisavam de 3000 hectares para fazer vir uma fábrica maior e poder produzir. É nessa procura é que está a desmatação e até agora quero-vos dizer que esses 3000 ainda não estão definidos, com limites. Por isso é que a fábrica, que deveria ser encomendada no mês de Julho, até agora não foi encomendada, sobre o risco de, pronto, ter que vir talvez uma fábrica pequena já que continua a haver a vontade de AGRIPALMA de continuar.

Questões ambientais. Não sou especialista para poder responder, mas quero dizer que o Ministério da Agricultura realmente dez uma visita lá e detectou algumas incorrecções. Alguns rios em que efectivamente as margens não teriam sido respeitadas, nascentes que não foram respeitadas e os morros.

Muito antes do Movimento Civil o Ministério da Agricultura fez uma missão e foi lá e mandou-nos isso e a partir daí começou a ser respeitada.

Outra questão que disse aqui o Sr. Paul que é muito importante, deixou-se efectivamente algumas madeiras, as chamadas «madeiras seculares», estão lá. Agora, a preocupação do projecto é efectivamente criar madeireiros e esses operadores de motosserra estão lá a roubar madeiras.

As correntes. Quero-vos dizer que começaram a reclamar as correntes porque, eventualmente, algumas pessoas que têm terreno naquela zona, mas que não dão um único emprego nem plantam uma única bananeira quiseram lá ir ver a sua roça e viram uma corrente.

Então, penso que é aí que começou a disputa do tal Movimento Civil, para além do choque que é, realmente, a gente ver aquela zona toda desflorestada. Mas vejo agora, em termos do cronograma de tempo, quando é que o Movimento surgiu e quando é que o incidente terá acontecido, para ver que pode ter sido a causa primeira do seu surgimento.

Mas essas correntes, se fosse o Estado, as punha inclusive lá. Porque dizem, «não, são estradas nacionais», efectivamente não são estradas nacionais, mas são consideradas estradas para circulação interna dentro das roças. Também tenho lá uma pequena gleba que tem um caminho para pessoas, que nem vale a pena fechar porque se não é uma guerra total.

São as chamadas «serventias» que já passam séculos e séculos que as pessoas utilizam. Só que é lá é que passa o tractor, ele até viu isso no domingo. Tractor que vai até Monte Carmo ir cortar madeira e trazer. Não é AGRIPALMA é que faz isso. Por isso é que as últimas recomendações da equipa que foi lá é precisamente isso, vão ter lá agora duas pessoas que vão ser subsidiadas pela AGRIPALMA e dois guardas florestais. Precisamente, para evitar o corte clandestino de árvores naquela zona.

Relativamente a outra questão que me levantou, consideramos que efectivamente houve situações em que essas infracções foram cometidas e já foram alertadas, antes do Movimento Civil, e estão a ser obedecidas. Isto em relação às margens.

Nalguns morros não terão respeitado tanto a inclinação de 45 grau, mas de qualquer das maneiras relativamente a isso estão a ser protegidos.

Também se falou um pouco como se os 3000 hectares fossem juntos, que fica a impressão que estão todos juntos. Não, a maior área é a da EMOLVE, que é de 600 hectares e as outras são de 40, de 30, de 20 e no meio há várias zonas.

Portanto, a desflorestação não é aquela de arrasar os 3000 hectares como se pode pensar. Quando se fez aquela fotografia, que o Movimento da Sociedade Civil pôs a circular, está lá uma mancha e fica-se com a impressão de que são todos aqueles 3000 hectares juntos, que não é efectivamente isso.

O parque obô. Também foi dito, «mas vocês estavam para entrar 250 hectares e se não fosse a Agricultura vocês entravam», o estudo que foi mandado fazer sobre o impacto ambiental detectou, portanto, uma zona que podia entrar no parque obô 250 hectares e é o próprio estudo que diz, «não, nesta zona não vamos (...)»...

A Sra. **Cesaltina** (Directora Administrativa de AGRIPALMA): — Só para corrigir, não é a zona o parque obô, mas sim a zona Tampão o tipo I.

O Sr. **Conselheiro Jurídico da AGRIPALMA**: — Está certo, zona obô não, é a zona Tampão do tipo I. Mesmo ali o estudo disse para que efectivamente isso não fosse feito.

Relativamente ao parque obô, nunca se entrou no parque obô!

Quero dizer mais duas coisas que ele pediu que dissesse: não foi pedido a AGRIPALMA, mas AGRIPALMA mandou fazer um estudo de biodiversidade e nele vem precisamente definidas as tais galinholas, etc., etc.

O Sr. **Presidente do Conselho de Administração**: — Estudo feito em 2010.

O Sr. **Conselheiro Jurídico da AGRIPALMA**: — Há coisa de 2 meses, veio o homem que fez o estudo fazer a monitorização para saber se AGRIPALMA está ou não a obedecer a esse estudo.

Também já fez um relatório de 90 páginas em inglês e quando tivermos a tradução fazemos chegar a esta comissão.

Portanto, há uma preocupação enorme por parte da AGRIPALMA no sentido de poder evitar a deterioração do ambiente.

Penso ter respondido a todas as questões.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado Sr. Dr. Guilherme Pósser da Costa.

Srs. Deputados, ouvimos a intervenção do advogado da empresa AGRIPALMA e gostaria de ouvir as suas opiniões à esse respeito.

Tem a palavra o Sr. Deputado Arlindo Ramos para uma intervenção.

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI): — Sr. Presidente, Srs. Guilherme Pósser e Presidente do Conselho de Administração da AGRIPALMA: Gostaria só de dizer ao Sr. Paul Kerkov de que não estamos cá para avaliar ou decidir sobre a permanência, ou a continuidade do projecto, não é o nosso papel.

A auscultação que estamos a fazer é no intuito de entendermos toda a especulação que existe à volta do projecto AGRIPALMA. Ela visa essencialmente que sejamos esclarecidos sobre alguns aspectos levantados pela Sociedade Civil e por outras instituições, mas nunca pôr em causa o investimento que está a ser feito na zona sul. Para ficar claro que não é nossa intenção. Portanto, posso dizer-lhe que não vamos por este caminho, a nossa missão é mais de pedido de esclarecimento.

Pelo exposto pelo Dr. Guilherme Pósser, leva-me a concluir que, em termos daquilo que se especula de violação do contrato e do não cumprimento de algumas normas estabelecidas no mesmo, julgo não ser a nossa intenção, ou a nossa responsabilidade de poder dizer que AGRIPALMA é a responsável, ou que o Ministério da Agricultura ou o Governo em si é responsável. Mas, pessoalmente como Deputado, deduzo o seguinte: há muita promiscuidade entre o Ministério da Agricultura e a AGRIPALMA e isto levou com que a própria AGRIPALMA, consciente ou inconscientemente, tenha cometido alguns erros, falta de fiscalização e falta de presença do próprio Ministério.

Posso dizer que essa promiscuidade foi aqui, na altura da auscultação da delegação dos técnicos da Agricultura, exposta ao ponto do Director-geral da Agricultura falar em «nós», sempre «nós», falava em nome da AGRIPALMA e nunca em nome da Direcção-geral da Agricultura.

Portanto, isso levou-me a perguntar, «como é que um Director-geral da Agricultura ao mesmo tempo é o representante do Estado num projecto?» Isso leva-nos muitas vezes a relaxarmos das nossas atribuições e das nossas responsabilidades.

Porque se houvesse uma verdadeira fiscalização e um verdadeiro controlo daquilo que estava a ser feito, AGRIPALMA nem podia ter cometido alguns erros, como esse de aproximação dos rios e riachos, dos montes e etc., etc.

Por isso é que não vou entrar muito naquilo que o Dr. Pósser aqui nos fez ver, porque geralmente especulamos muito as coisas e por falta de entendimento e de informação. É necessário acabarmos com isso, porque isto também prejudica, não só ao próprio País como a toda a população são-tomense. É preciso termos cuidado naquilo que fazemos e naquilo que falamos.

Por isso, gostaria de tranquilizar o Sr. Paul porque, como Deputados, não estamos cá para tomar nenhuma decisão, estamos cá é para colher todas as informações necessárias e depois aconselhar as partes. Porque não

somos nós os executores do projecto, nem somos nós os responsáveis pela sua execução, mas sim tem uma empresa que é privada e tem o Estado, que deve através do Ministério da Agricultura fazer o seu papel.

Portanto, não gostariam de entrar nos pormenores aqui porque é uma questão que depois entre os Deputados vamos analisar e tirar conclusões daquilo que foi dito aqui e tentar ver realmente o que existe à volta dessa questão.

O Sr. **Presidente**: — Não sei se há mais comentários.

Pausa.

Se não houver mais comentários, queríamos dizer a representação da AGRIPALMA que, tal coo disse o Sr. Deputado Arlindo Ramos, ouvimos os comentários, guardamos e vamos tirar o maior proveito daquilo que disse o Sr. Dr. Guilherme Pósser da Costa, porque temos que elaborar um relatório. Vamos fazê-lo, ouvindo as intervenções, dando atenção as intervenções de todos e depois temos que fomentar um grupo de recomendações a Mesa da Assembleia, que saberá que caminho dar a elas.

Queríamos por isso agradecer a presença desta representação da AGRIPALMA e dizer de que esses comentários são muito proveitosos para nós, para nos apercebermos de facto dos pormenores daquilo que se passa na zona sul do País e dizer também que eles irão constar do nosso relatório. Porque ouvimos todas as partes e hoje já temos mis ou menos a impressão daquilo que se passou e seremos capazes de aconselhar no sentido de se acautelar os interesses do País, que são ao fim ao cabe aquilo que nos interessa a todos.

Muito obrigado pela vossa presença e continuação de um bom dia.

Declaro encerrada a reunião.

Eram 13 horas e 20 minutos.